



Câmara Municipal de Arapongas

— Estado do Paraná —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176/2017

Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 224/2017 – Segunda Câmara, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que conclui pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 224/2017 – Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente as contas do Executivo do Município, relativas ao exercício financeiro de 2014, cujas conclusões são pela regularidade com ressalva das referidas contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2017.

Marcio Antonio Nickenig
1º Secretário

Osvaldo Alves dos Santos
Presidente